



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA SANTO ANTONIO, 231

ar/

DECRETO Nº 705 DE 31 DE MAIO DE 1977.

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DA  
1a. PARCELA DO IPTU.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

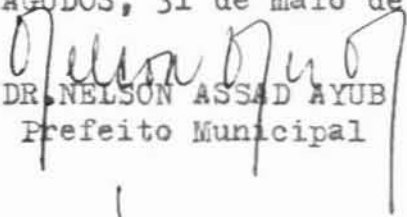
CONSIDERANDO que por dificuldades várias, nem todos os contribuintes do IPTU receberam os avisos-recibos, em tempo / de efetuar até o prazo legal de 31/05/77, o pagamento da primeira parcela desses tributos, não sendo justo que, por falha da Administração sejam prejudicados,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Prorrogar até o dia 17 (dezessete) de junho de 1977, exclusivamente no corrente ano, o prazo para pagamento da 1a.(primeira) parcela dos Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU), sem quaisquer ônus adicionais para os contribuintes.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 31 de maio de 1977.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo